



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 561/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Abrigo Lar de Jesus do Município de Anhumas, Estado de São Paulo"

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar, na forma de subvenção social à Abrigo Lar de Jesus do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, o valor de **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)** – divididos em 11 (onze) parcelas de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** – destinado a cobrir despesas de pessoal, encargos previdenciários, material de consumo e serviços, no período de fevereiro a dezembro de 2011.

Art. 2º - A Entidade mencionada no artigo anterior fica obrigada, nos termos da legislação e instruções vigentes, a prestar contas à Municipalidade dentro do prazo legal, estando sujeita à fiscalização e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial para cobertura das despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti, 08 de abril de 2011.

MARCELO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.

ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES

Secretária Mun. de Administração e Finanças

